

Ata da Sessão Ordinária de -  
dia 7 de maio de 1968.

Nos sete dias do mês de maio,  
do ano de mil novecentos e sessenta e oi-  
to, na sala das sessões da Câmara Muni-  
cipal de Mirassol, às 20.00 horas foi iniciada  
a sessão ordinária com a presença  
dos sr. Vereadores: Jayme Rodrigues de Lima - Pre-  
sidente, Joaquim José dos Santos, Ernesto Penin-  
tatario Santos Scaliante, Lemar Peixeira -  
Rinto, Bartolomeu Riment Alves e Orlando Ri-  
beiro Rodrigues. Inicialmente foi solicitada pe-  
lo sr. Presidente a leitura das atas anteriores de  
das sessões anteriores: dos dias: Ordinária do  
dia 2 de abril, Extraordinária do dia 11 de a-  
bril, e Ordinária do dia 30 abril de 1968.

As referidas atas não sendo retificadas fo-  
ram consideradas aprovadas pela Presidência.

EXPEDIENTE: foi lido um ofício - circular da  
Câmara Municipal de Mirassol, escrito ao  
sr. Vereador para uma reunião municipal  
dia 11 de maio, que terá por scope fazer a  
promoção do XII Congresso Estadual de Mu-  
nicipios. Diante a plenária foi deliberado ar-  
quive-se pelo sr. Presidente. A seguir foi lido  
o Projeto-Lei nº 3-68. Dispõe sobre a aquisi-

Cão de um terreno e dá outras providências. Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, um terreno medindo 20 (vinte) metros de frente por 37,5 (trinta e sete e meio) metros da frente aos fundos, situados à Rua Imato Grosso, 5/Nº, destinado à construção de reservatório elevado de serviço de abastecimento de água da cidade, pela importância de N.º 300,00 (trezentos cruzeiros novos). Artigo 2º - Fica igualmente aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de N.º 300,00 (trezentos cruzeiros novos). Artigo 3º - O crédito referido no artigo anterior, correrá por conta da verba - 6 - Estabilidade - (3.14.003) Encargos Diversos - Despesas Extraordinárias. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 6 de maio de 1968. d). Felipe Jorge. Prefeito Municipal. Foi o referido Projeto. Lei encaminhado a C.E.F. pelo sr. Presidente. A seguir foi lido o Projeto. Lei nº 4/68. Dispõe sobre o Quadro de funcionários do Município e da outras providências. Artigo 1º - Ficam criados os cargos constantes da discriminação abaixo e seus respectivos vencimentos de acordo com o organograma seguinte:

Nº	CARGO - OU - FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENS	TOTAL ANUAL MENS
1 -	Câmara Municipal	110,00	1.320,00
1 -	Auxiliar - Secretaria	110,00	1.320,00
1 -	2. Gabinete do Prefeito		
1.	Subsídio do Prefeito	120,00	1.440,00
1.	Representação do Prefeito	50,00	600,00
	3. Secretaria		
1.	Secretário Municipal	153,00	1.836,00



*l. Mat.*

1	Porteiro	70,00	840,00
	4- Junta de Serviço Militar		
1	Bonificação	10,00	120,00
	5- Serviço de Fazenda		
	Fiscal - lançador	110,00	1.320,00
	6- Contabilidade		
1	Despachante	122,00	1.464,00
1	Ocupação de caixa	20,00	10,00
1	Bonificações	20,00	240,00
	7- Serv. de Reserv. Ext. Pedag.		
1	Operador da Motocicleta	122,00	1.464,00
1	Motociclista	95,00	1.140,00
5	Diaristas	75,00	4.500,00
	Serviço Educac. Cultural		
	8-a) Ensino Primário		
1	Merendeira	30,00	360,00
	9-b) Ensino Secundário		
1	Motociclista	95,00	1.140,00
	10-c) Ensino e cultura artística		
1	Mestre	95,00	1.140,00
	11- Serviço de Saúde		
1	Motociclista	95,00	1.140,00
	12- Serviços Urbanos		
	12- Cons. Vias Públicas		
3	Diaristas	75,00	2.700,00
	13- Serviço de água		
1	Zelador	95,00	1.140,00
	14- Limpeza Pública		
1	Limpeiro	95,00	1.140,00
	15- Praças e jardins Públicos		
1	Jardineiro	95,00	1.140,00
	17- Cemitério		
1	Zelador	95,00	1.140,00

Nº	Cargo ou função	VENCIMENTOS TOTAL ANUAL	
19-	Central Telefônica Municipal		
1-	Telefonista - contratada	60,00	720,00
	Artigo 20- Ficam ainda criados os cargos a-baixo discriminados, com os respectivos vencimentos:		
Nº	Cargo ou função	Vencimento	Total anual
	<u>Serviço de Educação e Cultura</u>		
	<u>Ensino Secundário</u>		
1.	Secretária de Gímaris	110,00	880,00
1.	Inspetora de alunos	95,00	760,00
1.	Zeladora do Ginásio	95,00	760,00
	<u>Serviço de Água</u>		
1.	Escriturária	110,00	880,00
	Total ----- Nº 10		3.280,00

Art. 3º) - Fica igualmente aberta na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta cruzeiros novos).

Parágrafo único - O crédito referido neste artigo, destina-se à cobertura dos vencimentos constantes do artigo 2º.

Art. 4º) - O crédito referido no artigo anterior será coberto pelas verbas: 6- Contabilidade - (3.1.4.0.3) Encargos Diversos - Despesas Eventuais: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos), e 9-b) Ensino Secundário (3.1.3.0.63) Serviços de Terceiros - Conservação e Manutenção de Ônibus: - R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) e Combustíveis e Lubrificantes: R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos). Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário. Niterói, 6 de maio de 1968. a) - Felipe Joaze - Prefeito Municipal. ---



M. J.

a Presidência encaminhar o referido Projeto-Lei a C. E. F., para os membros emitirem seus pareceres. A seguir foi lido o Projeto-Lei nº 5/68 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nipocã e da outras providências. Foi o referido Projeto-Lei encaminhado a C. E. F. não havendo matérias a tratar em 1ª e 2ª discussão passa-se a Explicação-Per real: Usou da palavra franquizada o Vereador Ernesto Pomin, solicitou da Presidência qual o Responsável pelas conduções municipais, principalmente a ambulância, alegou o Vereador que a referida ambulância, foi negada pelo responsável das fichas, a uma parturiente, explicou o Vereador que ambulância é de povo para socorrer qualquer doente, sem distinção de classe, e de política, encerrando solicitou a biografia do Município de Nipocã. O Vereador Lemart. Leisena Pinto, solicitou (da Presidência através do Sr. Prefeito Municipal que) diga ao Sr. Prefeito Municipal através do Sr. Presidente que fosse a ambulância ao estado, uma vez que a pessoa que é responsável pela entrega das fichas para transportar doente, é um indivíduo incapaz de para responder a tal cargo. Nada mais havendo a tratar na presente sessão a Presidência agradeceu os membros pela presença e deu a sessão encerrada às 20:40 horas. O soli-

Citar que para tudo constar se lavasse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da mesa.

Presidente	Jaime Rodrigues de Lima
1.º Secretário	Demast & Elisvia Pinto
2.º Secretário	Evilasio Alves